

SITUAÇÃO : APROVADO

PROJETO DE LEI Nº25/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 – Poder Legislativo Municipal

4490.61.00.00.000 – Aquisição de Imóveis

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

Art. 2º - Como fonte de financeira serão utilizados recursos do superávit do exercício anterior, conforme fundamento legal do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/1964, disponibilidades esta registradas no boletim de caixa de 31/12/2021 e reprogramado para 2022.

Art. 3º - O projeto atividade decorrente do crédito especial fica automaticamente incluído no Plano Plurianual e na LDO vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Nilton Jose Valentini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir crédito no orçamento deste ano visando permitir que este Poder Legislativo possa adquirir bem imóvel para futura edificação de imóvel próprio da Câmara Municipal de Vereadores.

É sabido que os Poderes Legislativo e Executivo são independentes e harmônicos entre si, com o é necessário que o Poder Legislativo também possa ter sua sede própria, tal como o Poder Executivo Municipal, sendo que tal tema vem sendo debatido já há algum tempo pelos nobres edis, motivo pelo qual o Executivo encaminhar o presente projeto de lei, a fim de abrir crédito especial, para que o Poder Legislativo quando achar pertinente possa encaminhar a aquisição do bem imóvel.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito